



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.007 DE 03 DE ABRIL DE 2001**

*"Altera e acrescenta disposto no Anexo I,  
da Lei 1991/2001 dando lhe outra  
redação."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica alterado no ANEXO I, da Lei 1991/2001, no que consta, Motorista, Operador Máquinas e acrescentado a função de Servente, Mecânico, Ajudante de Mecânico, Giriqueiro, Operador de Perfuratriz e Podador de árvore, os quais passam vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – LEI 1991/2001**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
10	MOTORISTA	R\$ 500.00
09	SEC. ED. E CULTURA	
03	SEC. OBRAS	
10	SEC. AGRICULTURA	
01	SEC. SAÚDE	
01	GABINETE	
06	Operador de Maquinas	R\$ 600.00
13	Servente	R\$ 260.59
01	Mecânico	R\$ 500.00
01	Ajudante de Mecânico	R\$ 260.59
08	Giriqueiro	R\$ 450.00
01	Operador de Perfuratriz	R\$ 600.00
02	Podador de Arvores	R\$ 260.59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.007 DE 03 DE ABRIL DE 2001

**Artigo 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 3.º** - Revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2001.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em, 03 de abril de 2001

\_\_\_\_\_  
VALTER ROSSMANN  
Sec. Munc. De Adm. e Finanças